



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 257/18
Nº 258/18

PROTOCOLO Nº 14.872.352-4
Nº 14.863.511-0

DATA: 09/10/17
03/10/17

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 99/18

APROVADO EM 12/07/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO TOP GUN – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do
Ensino Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

*EMENTA: Renovação do reconhecimento. Atendimento à
Deliberação nº 03/13-CEE/PR. Parecer favorável com
determinação.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 278/18 e nº 277/18–Sued/Seed, de 12/03/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, de interesse do Colégio Top Gun – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de São José dos Pinhais, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Rua Veríssimo Marques, nº 584, município de São José dos Pinhais. O Ensino Fundamental é mantido pelo Colégio São José dos Pinhais – Ensino Fundamental Ltda. e o Ensino Médio pelo Colégio Top Gun - Ensino Médio Ltda. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, mediante a Resolução Secretarial nº 130/18, de 09/01/18, pelo prazo de cinco anos, de 13/06/18 a 13/06/23. (fl. 133)



PROCESSO N° 257/18 e N° 258/18

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelas Resoluções Secretariais n°s 414/08, de 01/02/08 e 5994/06, de 13/12/06, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 1288/08, de 31/03/08, com base no Parecer CEE/CEIF/CEMEP n° 169/08, de 05/03/08, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/08 a 31/12/12. (fl. 107)

O Ensino Médio foi autorizado pela Resolução Secretarial n° 3437/05, de 05/12/05, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 3188/07, de 16/07/07. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial n° 3617/14, de 17/07/14, com base no Parecer CEE/CEIF/CEMEP n° 162/14, de 08/04/14, pelo prazo de cinco anos, de 16/07/12 a 16/07/17. (fl. 188)

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelos Atos Administrativos n°s 481/17 e 482/17, de 18/12/17, do NRE da Área Metropolitana Sul, após verificação *in loco*, emitiu laudos técnicos em 20/12/17, pelos quais constatou a veracidade das declarações para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. (fls. 112 a 128, 195 a 286)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelos Pareceres n°s 536/18 e 535/18, de 23/02/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento dos cursos. (fls. 136 e 137, 294 e 295)

Ao protocolado foi anexada Cópia da Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE, às fls. 140 a 142.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação n° 03/13–CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41 O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificação ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12 da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, emitiu Relatórios Circunstanciados, com as seguintes informações:



PROCESSO N° 257/18 e N° 258/18

Justificativa pelo atraso:

Justificou que em meados de 2016, o funcionário responsável pela documentação escolar pediu o seu desligamento do Colégio e, desde então, embora tenham ocupado o cargo com funcionários internos, as complexidades das funções exigidas dificultam a execução dos processos nas datas previstas. Diante do exposto, a equipe administrativa, por um longo período, ficou comprometida, impossibilitando o cumprimento de prazos. (...) Lamentamos os transtornos, inclusive o atraso no envio do referido processo. (...)

Melhorias e/ou modificações: (...) As instalações físicas passaram por um processo de modernização onde foram instalados os seguintes itens:

- Área verde;
- Piso anti – impacto (emborrachado);
- Aquisição de novos brinquedos para o parque infantil;
- Telas de proteção nas janelas;
- Rampas de acesso;
- aquisição de 150 tablets;
- Quadra coberta;
- Ampliação do restaurante;

Para o acompanhamento didático, o colégio firmou convênio com o Sistema Positivo de Ensino, (...) com as empresas Lego e o Método Soroban para as aulas de Robótica e ábaco com lousas digitais e notebooks foram implantados nas salas de aula, para o acompanhamento do mundo digital na vida dos alunos. (...)

Laboratórios e Recursos Materiais - (...) o colégio dispõe de computadores, softwares, impressoras, lousa digital, projetores multimídia, tabletes, filmadora, máquina fotográfica, aparelhos de DVD, TVs, jogos educativos, materiais esportivos, materiais de laboratório e acervo bibliográfico.

O Laboratório de Ciências Biológicas, Química e Física - (...) conta com espaço físico de aproximadamente 46 m², que contém materiais disponíveis para as aulas práticas como: esqueleto, microscópio e modelos anatômicos. (...)

A Biblioteca conta com espaço físico adequado para estudos e pesquisas escolares de aproximadamente 80 m², com acervo bibliográfico de 200 exemplares, nas diversas áreas do conhecimento. Em 2018 será implantado o sistema e-book (livros digitais), visando o acesso à informação, através de equipamentos eletrônicos.. (...)

Laboratório de Informática – o laboratório tem aproximadamente 48 m², possui dezoito computadores, (...) todos com acesso à Internet, um data show, um quadro de giz, dois ventiladores. (...)

Educação Física – o colégio possui uma quadra poliesportiva coberta para atividades de psicomotricidade e aulas especiais de ballet, escolinha de futsal, judô e dança. E uma quadra poliesportiva descoberta. Possui uma sala com estante para armazenar materiais esportivos, (...) e também um carrinho para os docentes levarem o material até a quadra, aparelhagem de som, microfone, redes, colchonetes e tatames. (...)



PROCESSO N° 257/18 e N° 258/18

Acessibilidade – Possui espaços físicos e mobiliário para atender os alunos deficientes (mesas com acessibilidade de encaixe para cadeirantes), rampas de acesso às salas de aula, corredores com dimensões apropriadas e banheiros adaptados em cada andar. (...)

Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros com validade até 15/12/18, à fl. 131.

Licença Sanitária: n° 2.714/17, com validade até 27/09/18, à fl. 121.

Quadros da **Avaliação Interna** dos Cursos. (fls. 125 e 210)

Avaliação de Curso/Alunos: Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Curso	ANO	Matriculados									Desistentes									Transferidos								
		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Ens. Fundamental	1º		26	46	53	48	47	52	60	91		1		0	0	0	0	0	3		3	0	2	1	2	1	3	1
	2º		19	39	52	54	54	54	49	66		0	1	0	0	0	0	0	2		0	3	0	6	6	1	1	2
	3º			18	69	56	56	61	58	54			0	0	0	0	0	0	1			2	1	4	7	1	3	2
	4º			14	45	72	72	51	72	59			0	0	0	0	1	0	0			1	0	1	1	3	8	2
	5º				56	46	46	79	63	69				0	0	0	0	0	2				1	0	0	8	2	3

Curso	ANO	Reprovados									Aprovados								
		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Ens. Fundamental	1º		0	0	2	0	0	0	0	0		22	46	49	47	45	51	57	87
	2º		0	0	0	0	0	0	0	0		19	35	52	48	48	53	48	62
	3º			0	1	0	0	0	1	0			16	67	52	49	60	54	51
	4º			0	0	0	0	0	0	0			13	45	71	71	47	64	57
	5º				1	0	0	0	0	0			0	54	46	46	71	61	64

2008 - Não houve oferta 1º ao 5º ano.

a) Avaliação de Curso/Alunos: Ensino Médio

Curso	Série	Matriculados					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Aprovados				
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Ensino Médio	1º	107	103	139	148	72	0	0	0	0	0	25	5	16	24	9	8	3	8	0	0	74	95	115	124	63
	2º	116	82	158	154	132	1	0	0	2	0	11	13	12	11	20	7	2	2	0	0	97	67	144	141	112
	3º	164	141	64	185	149	2	1	0	1	0	12	8	3	17	12	0	0	0	0	0	150	132	61	167	137

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 20/12/17, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



PROCESSO N° 257/18 e N° 258/18

Com relação ao ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, considerando que este expirou em 31/12/12 e a solicitação de sua renovação só foi protocolada em 09/10/17, faz-se necessário, de forma excepcional, renovar o reconhecimento do referido Curso até 16/07/22, evitando que fique sem cobertura legal.

Na análise dos Relatórios Circunstanciados da Comissão de Verificação, constatou-se que as Matrizes Curriculares, fls. 111 e 194, constituem parte integrante do Volume II e possuem as informações devidamente representadas. E que o corpo docente está devidamente habilitado para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, em atendimento à Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

O atraso do protocolado ocorreu em decorrência de problemas administrativos na instituição de ensino.

Em síntese, a instituição de ensino apresentou as condições básicas para a renovação do reconhecimento dos cursos.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Top Gun – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de São José dos Pinhais, mantido pelo Colégio São José dos Pinhais – Ensino Fundamental Ltda., excepcionalmente, de 01/01/13 a 16/07/22;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Top Gun – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de São José dos Pinhais, mantido pelo Colégio Top Gun - Ensino Médio Ltda., pelo prazo de cinco anos, de 16/07/17 a 16/07/22, conforme Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria em Estabelecimento e à renovação da Licença Sanitária.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 257/18 e Nº 258/18

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 12 de julho de 2018.

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR